



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Pregão | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 2 de 3

| |
|------------------------|
| PODER EXECUTIVO |
| Atos Oficiais |
| Leis |

LEI Nº. 2.924/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.
Autoria: Vereador Paulo Roberto Magalhães.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PIRANGI.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º. A Praça a ser construída no Jardim Colina denominar-se **“PRAÇA - ANTÔNIO AUGUSTO MAGALHÃES”**.

Artigo 2º. O Poder Executivo Municipal cuidará do emplacamento dos referidos locais, prestando as homenagens que se fizerem necessárias, procedendo todos os registros e fazendo-se as comunicações aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 11 de maio de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

NAYARA PIRES CAMARGO
Chefe de Gabinete

LEI Nº. 2.925/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de **R\$.10.041,09 (dez mil, quarenta e um reais e nove centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

| |
|--|
| 02 - PODER EXECUTIVO |
| 02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social |

| | | | |
|--|--------------|------------------------------|------------------------------------|
| 08.244.0050.2.057 - Atendimento do CRAS | | | |
| 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$.5.000,00 | Fonte Recursos: 02 | Código Aplicação 500.185 |
| 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | R\$.5.041,09 | Fonte Recursos: 02 | Código Aplicação 500.185 |

Parágrafo 1º - Fica, desde já autorizado, o Executivo a proceder suplementação, mediante decreto, nos elementos de despesas mencionadas no **“caput”**, os valores decorrentes de receitas financeiras auferidas de aplicação.

Parágrafo 2º - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação dos recursos apurados no corrente exercício, a que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 11 de maio de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

NAYARA PIRES CAMARGO
Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº. 3461/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.925/2023, de 11/05/2023;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de **R\$.10.041,09 (dez mil, quarenta e um reais e nove centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

| | | | |
|--|--------------|------------------------------|------------------------------------|
| 02 - PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| 08.244.0050.2.057 - Atendimento do CRAS | | | |
| 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$.5.000,00 | Fonte Recursos: 02 | Código Aplicação 500.185 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 3 de 3

| | | | |
|--|--------------|-----------------------|-----------------------------|
| 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | R\$.5.041,09 | Fonte Recursos: 02 | Código Aplicação 500.185 |
|--|--------------|-----------------------|-----------------------------|

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação dos recursos apurados no corrente exercício, a que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 11 de maio de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

NAYARA PIRES CAMARGO
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023 - PROCESSO N.º 53/2023

Início Cadastro de Propostas: 15/05/2023 às 08h:00

Término Cadastro de Propostas: 25/05/2023 às 08h30min

Abertura de Propostas Iniciais: 25/05/2023 às 08h30min

Início do Pregão (Lances): 25/05/2023 às 09h00min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, pelo período de 12 (doze) meses. O edital na íntegra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas ou pelo site: www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, com a Diretora de Administração.

Angela Maria Busnardo - Prefeita Municipal